

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Geral de Atuação e do Orçamento do Ministério Público do Estado da Bahia, definindo sua composição e suas atribuições.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20 e 21, XIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, c/c os arts. 15 a 23 da Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do Colégio de Procuradores de Justiça (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Geral de Atuação (PGA) e do Orçamento do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º A comissão será composta por três titulares e três suplentes, todos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que a tanto se voluntariem, ou, na impossibilidade, por sorteio, para mandato de um ano, vedada a recondução.

Parágrafo único. A escolha da comissão será realizada na sessão de apreciação do Plano Geral de Atuação (PGA), logo após a aprovação deste.

Art. 3º Presidirá a Comissão o seu membro mais antigo na classe de Procurador de Justiça, substituindo-o, em seus impedimentos, férias e licenças, o que se lhe seguir na ordem de antiguidade dentre os integrantes da comissão.

Art. 4º A secretaria dos trabalhos da comissão incumbirá ao seu membro mais novo na classe de Procurador de Justiça.

Parágrafo único. Será disponibilizado à comissão um servidor para auxiliar os trabalhos.

Art. 5º À comissão incumbirá acompanhar as atividades de elaboração da proposta orçamentária anual e do Plano Geral de Atuação (PGA) do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentando ao Colegiado, na sessão pertinente, relatório das atividades desenvolvidas e suas conclusões acerca da matéria, bem como propostas cabíveis.

Art. 6º A Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE) encaminhará à comissão o calendário das reuniões voltadas à elaboração da proposta orçamentária anual e do Plano Geral de Atuação, propiciando-lhe o acompanhamento das atividades.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 07 de dezembro de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, Achiles de Jesus Siquara Filho, Zuval Gonçalves Ferreira, Franklin Ourives Dias da Silva, Maria das Graças Souza e Silva, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, Míria Valença Gois, Eny Magalhães, Marco Antônio Chaves da Silva, Geder Luiz Rocha Gomes, Aurisvaldo Melo Sampaio e Paulo Gomes Júnior.//////////